

Resolução SEHAB nº 111, de 23 de novembro de 2022.

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipes habilitados a receberem o direito real de propriedade dos imóveis do **Núcleo Habitacional Jardim Itapemirim**, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº **13.465**, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no **Processo Administrativo nº 21.379/2013**.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	11958/2014	B	4	Bárbara Gomes de Lima
2	28982/2013	B	5	Maria de Lurdes Camargo
3	42474/2019	B	8	Paulo Ricardo Carriel Any Andreia Carriel
4	28988/2013	B	10	Jaqueline Barbosa Ferreira de Mendonça Elias da Silva Godinho
5	18225/2012 28981/2013	B	11	Márcio Nomelini
6	42490/2019	C	1	Elma Pereira de Souza Romeu Cunha Cardoso
7	21967/2014	C	7	Eni Aparecida Basilio

8	23974/2012	C	12	Sadrak Batista Rodrigues Damaris de Oliveira Lima Rodrigues
9	19484/2010	C	18	Angela de Cássia Ananias
10	24267/2013	E	3	Ermenegildo Calixto Nunes Josefa de Siqueira Nunes
11	28975/2013 12379/2010	E	6	Dácio Rosa Érica Domingues Garcia
12	11964/2014	E	7	Marcos Rogério Ferracin Marlene José da Silva
13	24268/2013	E	8	Noemia Plácido Carlos da Silva Gilberto José da Silva
14	13017/2010	E	9	Helma Miranda dos Santos
15	28976/2013	E	11	Amílcar Francisco Costa Érica de Almeida Mota
16	24272/2013	E	12	Maria Pedroza Moreira
17	42494/2019	E	13	Cristina Alves Cabral
18	13056/2010	E	14	Ester Nunes Ferreira Silva
19	42496/2019 24270/2013	E	15	Reginaldo Pereira dos Santos Dalvina da Silva Pereira dos Santos
20	42498/2019	E	16	Benedita Régio Carvalhais Jair Carvalhais de Almeida
21	9663/2014	E	17	Aparecida de Jesus Santos de Oliveira
22	13054/2010 42495/2019	E	18	Hélio Firmino dos Santos Maria Luana Viana da Silva
23	42488/2019	F	1	Tiago de Lima Dias Josiane Marques Lopes Dias
24	24227/2013	F	3	Eliana Serafim Teles
25	12393/2010	F	4	Cleide Maria Barbosa da Silva Jurailson Almeida da Silva
26	24275/2013	F	6	Maria Salete Alves Feitosa José Ilton da Silva
27	21604/2022	F	25	João Batista da Silva

28	13059/2010	F	27	Nicholas Kauan de Oliveira Laureano
29	13051/2010	F	32	Alda Custódio Santos Oliveira
30	14976/2013	F	34	Roberta Ramos Colhassi
31	21606/2022	F	35	Priscila Cassula Nobrega
32	13034/2010	G	3	Maria Mônica da Costa Silva
33	539/2017 23842/2013	G	5	Juvenil de Almeida Lopes Cleuza Marques Lopes
34	645/2004	G	6	Idalice Maria dos Santos Paula Anesio Moreira de Paula
35	42484/2019	G	9	Maria de Lourdes de Oliveira Antônio Carlos de Oliveira
36	13769/2010	G	17	Maria Aparecida Marques de Souza Rafael Ferreira de Souza
37	23845/2013	G	18	Silvana Marinelo dos Santos Sebastião Sergio dos Santos
38	21610/2022	G	19	Geneilson Leonardo de Sousa
39	21611/2022 37969/2015	G	20	Édisom Leonardo de Sousa
40	13041/2010 3574/2004	G	21	Aparecida Pinto de Camargo Lima Osmanildo de Camargo Lima
41	13043/2010	G	23	Maria de Lourdes Matos Furquim dos Santos
42	13042/2010	G	24	Regina de Fátima Balduino Pereira Donizete Alexandre Pereira
43	12394/2010	G	26	Sandra Maria Rosa dos Santos Oliveira Herminio de Oliveira
44	28972/2013	G	29	Sharon Alves da Silva

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e

Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 23 de novembro de 2022.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA